

384
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº 33/2021– DCC/PROAD

Belém, 18 de fevereiro de 2021.

Ref.: Processo nº 025121/2019-24

À EMPRESA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP
À EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBURQUERQUE
Fone: (91) 3265-4815
E-mail: comercial@cidadelimpa-pa.com.br

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.S.^a que compareça a esta Diretoria, **no prazo de 05 dias do recebimento deste, para assinatura do 1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2020**, celebrado entre esta IFES e essa Empresa, cujo objeto é a “ COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas Unidades da UFPA na Cidade de Belém, nos hospitais universitários João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, bem como nos Campi do Interior no Estado do Pará”, para posterior publicação no Diário Oficial da União.

Alertamos para a obrigatoriedade da apresentação da prorrogação da garantia no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do termo aditivo ao contrato, no valor de **R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais)** correspondente a 5% do valor do contrato, conforme Cláusula Sétima, por um período de **15 (treze) meses, até a data de 16/05/2022** conforme anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente,


FRANCISCO JORGE RODRIGUES NOGUEIRA
DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS